REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº /2018

Ao presidente Leo Prates.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade Igreja Pentecostal Tabernáculo do Espirito Santo CNPJ 23.529.973/0001-18, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 14 de agosto de 2018.

Ireuda Silva

Vereadora PRB.

JUSTIFICATIVA

A Igreja Pentecostal Tabernáculo do Espirito Santo, é uma entidade de caráter religioso, sem fins lucrativos, com sede nesta capital no Alto do Cruzeiro n°05- Castelo Branco- CEP 41320-130, possui todos os requisitos para concessão do seu título de utilidade pública municipal.

Ademais a Igreja Pentecostal Tabernáculo do Espirito Santo, tem como objetivo, levar o evangelho do Salvador Jesus Cristo, reunir-se regularmente para o Culto de adoração a Deus e celebração do seu amor, promover ações sociais, educacionais e outras atividades que venham melhorar a qualidade de vida da comunidade.

Por fim, a documentação anexa preenche a todos os requisitos da legislação municipal vigente, motivo pela qual esperamos contar com apoio dos nobres Pares para concessão desse título de utilidade pública municipal.

Salvador, 14 de agosto de 2018

Ireuda Silva

Vereadora PRB.